



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 23 DE MARÇO DE 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Osório, Vereador Gilberto Santos de Souza, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal e, em especial, o Decreto Legislativo nº 001, de 17 de março de 2020 e, considerando a necessidade dos servidores, vereadores e estagiários de permanecerem em isolamento social frente a pandemia ocasionada pelo Vírus Covid-19, determina que:

Art. 1º O pagamento dos salários, subsídios, bem como da bolsa auxílio dos estagiários, sejam realizados em 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 23 de março de 2020.

Gilberto Santos de Souza

Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –  
Osório – RS, CEP: 95520-000 – [www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)